



**MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP**

**CNPJ: 45.709.912/0001-75**

**GABINETE DO PREFEITO**



GESTÃO 2025 - 2028

**Ofício GP nº 051/2025**

**31 de janeiro de 2025.**

**Excelentíssimo Senhor.**


Vimos encaminhar a Vossa Excelência e demais Edis o Projeto de Lei nº 028/2025, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.138,90 (cinco mil, cento e trinta e oito reais e noventa centavos), a fim de ser apreciado e votado pelos Nobres Vereadores, em Regime de Urgência Especial, consoante Artigo 190, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Viradouro, em Sessão Extraordinária, consoante Artigo 181, do mencionado Regimento.

**Respeitosamente,**

  
**NILTON AUGUSTO ALVES FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO**  
**EXMO. SR. MARCO AURÉLIO FRANCO**  
**DD. PRESIDENTE**  
**VIRADOURO – SP**

Processo Nº 045/25  
Protocolado às fls. 026  
CAMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO  
31 de 01 de 2. 025

  
SECRETÁRIO  
**Valéria Bidoia Valverde**  
Auxiliar Administrativo



**MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP**

**CNPJ: 45.709.912/0001-75**

**GABINETE DO PREFEITO**



GESTÃO 2025 - 2028

**PROJETO DE LEI Nº 028/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.138,90 (cinco mil, cento e trinta e oito reais e noventa centavos).”*

**NILTON AUGUSTO ALVES FILHO**, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.138,90 (cinco mil, cento e trinta e oito reais e noventa centavos), para o atendimento do Projeto Escola de Qualificação Profissional.

02 PREFEITURA MUNICIPAL	
02.01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
08.244.0106 GESTÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0106.1186.0000 ESCOLA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
3.1.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FÍSICA	R\$ 2.903,30
	R\$ 2.235,60

**Art. 2º** Para cobertura do crédito ora aberto pelo art. 1º, no valor de R\$ 5.138,90 (cinco mil, cento e trinta e oito reais e noventa centavos), será utilizado o excesso de arrecadação oriundo do Fundo Social de São Paulo – FUSSP, para atendimento do Programa Escola de Qualificação Profissional.

**Art. 3º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 31 de janeiro de 2025.

**NILTON AUGUSTO ALVES FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





**MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP**

**CNPJ: 45.709.912/0001-75**

**GABINETE DO PREFEITO**



GESTÃO 2025 - 2028

## **JUSTIFICATIVA**

**Senhor Presidente, Senhores Vereadores:**

Encaminhamos a presente propositura, que tem como objetivo autorizar o Poder Executivo a abrir, no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor no valor de R\$ 5.138,90 (cinco mil, cento e trinta e oito reais e noventa centavos), para atendimento ao Programa “Escola de Qualificação Profissional”, Convênio FUSSP nº 2022043881-9, celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de São Paulo, e o Município de Viradouro, pelo Fundo Social de Solidariedade.

Assim sendo, encaminhamos o presente Projeto de Lei, apelando para o espírito público dos Nobres Vereadores na aprovação da referida matéria, em Regime de Urgência Especial, em Sessão Extraordinária a ser realizada nessa Casa de Leis.

**Prefeitura Municipal de Viradouro, 31 de janeiro de 2025.**

  
**NILTON AUGUSTO ALVES FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**